

Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA



Protocolo: 0000000256

IFSC – INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – EDITAL 01/2026 CARGO DE
PROFESSOR (DOCENTE EBTT) - GERAL

RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

RESPOSTA A RECURSO

18 - FABRICAÇÃO MECÂNICA - CHAPECÓ

Nº DA QUESTÃO: 49

A Questão 49 aborda exclusivamente conhecimentos relacionados à manutenção preditiva e ao diagnóstico de falhas, incluindo:

análise espectral de vibrações por FFT;

diagnóstico de desalinhamento;

ferrografia quantitativa e analítica;

termografia infravermelha;

emissão acústica;

diagnóstico de falhas em

engrenagens planetárias;

análise global de vibração em RMS.

A alternativa E, considerada incorreta pela

banca, é tecnicamente compatível com os princípios de diagnóstico de máquinas, pois uma medição global de aceleração em RMS, isoladamente, não permite identificar de forma conclusiva a causa raiz exata de falhas complexas, especialmente em sistemas com características específicas de transmissão e baixa rotação.

O problema da questão está na extrapolação do conteúdo programático da área de Fabricação Mecânica.

O Anexo X do Edital 01/2026 não relaciona, entre os conteúdos específicos de Fabricação Mecânica, os temas manutenção preditiva, análise de vibrações, FFT, ferrografia, termografia, emissão acústica, diagnóstico de falhas ou confiabilidade de equipamentos.

O conteúdo de

Fabricação Mecânica prevê fundamentos e processos de fabricação, usinagem, desenvolvimento de produto, desenho técnico, metrologia, CNC/CAD-CAM, automação, sistemas fluido-mecânicos, práticas de fabricação e segurança.

Por outro lado, o próprio edital prevê expressamente, na área de Projetos

Mecânicos, os conteúdos:

“vibrações mecânicas; dinâmicas de máquinas; [...] manutenção; confiabilidade”.

Portanto, o próprio instrumento convocatório demonstra que manutenção, vibrações e

confiabilidade constituem conteúdos específicos expressamente previstos em outra área.

A questão 49 não

apenas menciona incidentalmente manutenção no contexto da fabricação. Ela estrutura todas as alternativas sobre métodos especializados de manutenção preditiva e diagnóstico de falhas, exigindo conhecimentos de FFT, ferrografia, termografia e emissão acústica.

Esse enquadramento ultrapassa o

conteúdo especificamente atribuído à área de Fabricação Mecânica.

A situação é particularmente

relevante diante do subitem 7.1 do edital, segundo o qual a Prova Objetiva deve ser elaborada com base nos conteúdos dos Anexos IX e X, bem como do subitem 7.1.1, que determina que as questões sejam específicas para cada área e compatíveis com os conteúdos programáticos previstos. O subitem 7.1.2 também estabelece que a prova poderá avaliar a compreensão, análise, interpretação e aplicação dos conhecimentos previstos nos conteúdos programáticos.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça

admite o exame excepcional da compatibilidade entre questão objetiva e conteúdo previsto no edital quando há possível violação à legalidade e à vinculação ao instrumento convocatório. O STJ reconhece expressamente que o exame dessa compatibilidade não corresponde à substituição da banca quanto ao mérito da correção, mas ao controle da observância do edital.

No caso concreto, a incompatibilidade é

demonstrável mediante simples confronto documental entre a questão e o Anexo X.

A questão efetivamente

exige conhecimentos de manutenção preditiva, diagnóstico de vibrações e técnicas instrumentais de monitoramento.

Fundamentação bibliográfica:

MOBLEY, R. Keith. An Introduction to Predictive Maintenance.

Butterworth-Heinemann, 2nd ed., 2002. Obra de referência em manutenção preditiva, incluindo análise de vibrações, termografia e análise de lubrificantes.

RANDALL, Robert B. Vibration-based Condition

Monitoring: Industrial, Aerospace and Automotive Applications. Wiley. Obra de referência para diagnóstico de máquinas por análise de vibrações.

Fundamentação editalícia: Anexo X do Edital 01/2026,

que prevê manutenção, vibrações e confiabilidade expressamente no conteúdo de Projetos Mecânicos, mas não os estabelece no conteúdo de Fabricação Mecânica.

Pedido: Diante da cobrança de conteúdo

especializado não previsto para a área de Fabricação Mecânica, requer-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 49, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme subitem 10.7 do Edital.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: PARECER: DEFERIDO. ANULAÇÃO DA QUESTÃO 49.

O recurso questiona a compatibilidade do

conteúdo exigido com o programa de Fabricação Mecânica, e não apresenta fundamento que justifique a substituição da alternativa E por outra resposta.

Após o confronto entre a questão e o conteúdo

programático, verifica-se que o item tem como objeto central métodos de manutenção preditiva e diagnóstico de falhas, exigindo conhecimentos sobre análise espectral de vibrações, ferrografia, termografia, emissão acústica e limitações da medição global de aceleração em sistemas de transmissão.

Foi considerada a relação desses métodos com a segurança de máquinas. A NR-12,

especialmente nos itens 12.11.2.2 e 12.11.4, contempla manutenção preditiva e ensaios não destrutivos em condições determinadas. Essa previsão, entretanto, não constitui fundamento suficiente para enquadrar no programa todo o conjunto de relações diagnósticas específicas exigidas pela questão.

A conclusão não decorre exclusivamente da ausência da expressão “manutenção preditiva” no programa, nem da presença do assunto no conteúdo de outra área. Decorre da avaliação do conhecimento efetivamente necessário à resolução: as técnicas especializadas de diagnóstico constituem o núcleo da cobrança, ultrapassando uma abordagem incidental vinculada aos conteúdos previstos para Fabricação Mecânica.

A adequação técnica da alternativa indicada no gabarito preliminar não afasta a necessidade de compatibilidade da questão com o programa. Assim, em observância aos itens 7.1, 7.1.1 e 7.1.2 e ao Anexo X do Edital nº 01/2026, defere-se o pedido de anulação da questão 49, com aplicação dos efeitos previstos no item 10.7.